



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Parecer da Subcomissão de Política Geral sobre a Proposta de Lei nº 40/XI – Procede à revogação de 433 actos legislativos no âmbito do programa SIMPLEGIS, incluindo a revogação expressa de vários Decretos-Leis publicados no ano de 1975, a revogação do Código Administrativo de 1946-40 e a alteração do Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de Novembro e do Decreto-Lei nº 350/99, de 23 de Outubro

Ponta Delgada, 26 de Outubro de 2010

1

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	4032 Proc. Nº 02.08
Data:	010/11/02 Nº /



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Subcomissão de Política Geral, reunida a 26 de Outubro de 2010, na Delegação Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores, procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre a **Proposta de Lei nº 40/XI – “Procede à revogação de 433 actos legislativos no âmbito do programa SIMPLEGIS, incluindo a revogação expressa de vários Decretos-Leis publicados no ano de 1975, a revogação do Código Administrativo de 1946-40 e a alteração do Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de Novembro e do Decreto-Lei nº 350/99, de 23 de Outubro”**, nos termos do Despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A Proposta de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 14 de Outubro 2010, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 3 de Novembro de 2010.

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa em conjugação com o que dispõe a alínea g) do nº1 do Artigo 7º, a alínea i) do Artigo 34º e os Artigos 116º e 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei nº2/2009, de 12 de Janeiro e com o que estipula a alínea e) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A emissão do respectivo parecer pela Assembleia Legislativa ocorre num prazo de 20 dias, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42º do Regimento.

Nos termos do disposto na alínea ii) do nº 1 do artigo 1º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro de 2009, a matéria objecto da iniciativa é da competência da Comissão de Política Geral.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO DA INICIATIVA

NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

I - NA GENERALIDADE

A Proposta de Lei, ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio, tem como objecto a revogação expressa de vários actos legislativos, no âmbito do programa SIMPLEGIS, inserido no programa SIMPLEX.

II - NA ESPECIALIDADE

Na especialidade não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.

Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 195º do Regimento, a Subcomissão promoveu a consulta ao Grupo Parlamentar do BE e da Representação Parlamentar do PCP, já que os seus Deputados não integram a Comissão de Política Geral, os quais **não se pronunciaram**.

CAPÍTULO III

PARECER

Após análise na generalidade e na especialidade, a Subcomissão de Política Geral deliberou, por unanimidade, nada ter a obstar à de **Proposta de Lei nº 40/XI -**



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

“Procede à revogação de 433 actos legislativos no âmbito do programa SIMPLEGIS, incluindo a revogação expressa de vários Decretos-Leis publicados no ano de 1975, a revogação do Código Administrativo de 1946-40 e a alteração do Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de Novembro e do Decreto-Lei nº 350/99, de 23 de Outubro”

Ponta Delgada, 26 de Outubro de 2010

O Relator

António Pedro Costa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Pedro Gomes